

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2018/03/292 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, mediante aulas presenciais, para de gestores, membros do comitê de investimentos do PREVINI e demais servidores públicos do Município de Nova Iguaçu a prestação de exame de certificação expedido e aplicado pela ANBIMA - intitulado CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA) com extensão para a certificação CPA-20 abrangendo ambos os conteúdos programáticos em sua integralidade, no valor global de R\$ 7.790,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais) em nome de MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 22.687.467/0001-94.

Em, 05 de Abril de 2018.

  
**Jorge de Almeida Missauer Segundo**  
**Diretor Presidente**  
**PREVINI**

Recebi  
06/04/2018

  
Rita de Cássia C. E. Barros  
Mat. 10878980-1



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**ART. 1º** - Interditar de forma intermitente com supervisão da SEMTMU, o tráfego de veículos na **Rua do Limbo**, entre as Ruas Diferença e Plínio Carneiro Jordão e na **Rua Plínio Carneiro Jordão**, entre as Ruas Poljar e João Venâncio de Figueiredo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3º** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 05 de Abril de 2018.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

**-PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 087/SEMTMU/2018 - "Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo nº 2018/011362, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 28 de abril de 2018, no horário das 14:00 h às 23:00 h, para realização do evento "**Cruzada Evangelística**", no bairro Lagoinha, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;  
**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Estrada Mato Grosso**, entre os números 890 e 940, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2º** - O itinerário alternativo deverá ser pela Rua

Mato Grosso, Rua Um, Rua Oito e Estrada Mato Grosso, IDA e VOLTA;

**ART. 3º**-Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 4º**-Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 05 de Abril de 2018.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

PREVINI

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2018/03/292 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL – PREVINI) e do Setor de Controle Interno – PREVINI, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a despesa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, mediante aulas presenciais, para de gestores, membros do comitê de investimentos do PREVINI e demais servidores públicos do Município de Nova Iguaçu a prestação de exame de certificação expedido e aplicado pela ANBIMA - intitulado CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA) com extensão para a certificação CPA-20 abrangendo ambos os conteúdos programáticos em sua integralidade, no valor global de R\$ 7.790,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais) em nome de MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 22.687.467/0001-94.

Em 05 de Abril de 2018.

**Jorge de Almeida Mussauer Segundo**  
Diretor Presidente  
PREVINI

**PORTARIA PREVINI Nº108/18 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que

lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias" e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder à **FERNANDA BARBOSA DIAS GARCIA**, filha, nascida em 19.03.1998, da ex-servidora inativa **NORMA ELI BARBOSA**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/683.358-6, falecida em 05.03.2018, a pensão inicial no valor de R\$ 2.689,77 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05.03.2018.

Ref.: Processo nº 2018/03/226

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE ABRIL DE 2018

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA PREVINI Nº109/18 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias" e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder à **SONIA REGINA GOMES DE ASSUMPTÃO**, cônjuge do ex-servidor inativo, **FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSUMPTÃO**, que ocupou o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Nível VI, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/660.864-0, falecido em 09.03.2018, a pensão inicial no valor de R\$ 20.481,73 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo até o limite do RGPS acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, sendo que o valor a ser pago obedecerá ao teto do subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.03.2018.

Ref.: Processo nº2018/03/238

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE ABRIL DE 2018

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor-Presidente


A

Contabilidade,

Após a homologação, conforme fls. 47/48, encaminho o presente processo para emissão de nota de empenho.

Em prosseguimento.

Nova Iguaçu, 09 de Abril de 2018.



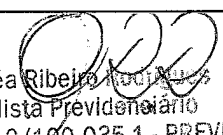
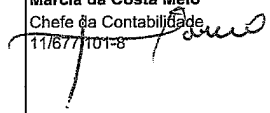
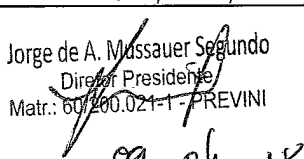
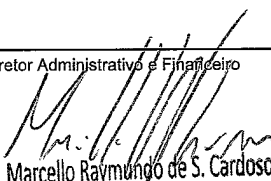
**Jorge de Almeida Mussauer Segundo**  
Diretor Presidente  
Matricula 60/200.021-1  
PREVINI

# INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI

Nota de Empenho

Documento Nº  
78

Ficha:  
5

U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 09/04/2018	
PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TIPO EMPENHO Normal	MODALIDADE EMPENHO	LICITAÇÃO	PROCESSO 03/292/2018
SALDO ANTERIOR R\$16.074,19		VALOR DO EMPENHO R\$7.790,00	SALDO ATUAL R\$8.284,19
VALOR POR EXTENSO sete mil, setecentos e noventa reais			
CREDOR 1755-MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 22.687.467/0001-94	
ENDEREÇO	CIDADE NOVA IGUAÇU	UF RJ	CEP
TÓRICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CPA 10 E CPA 20			
Emitido Por  Andréa Ribeiro Analista Previdenciário Mat. nº 10/100.035-1 - PREVINI Em 09, 04, 18		Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677/101-8  Em 09, 04, 18	
Diretor Presidente  Jorge de A. Missauer Segundo Diretor Presidente Matr.: 60/200.021-1 - PREVINI Em 09, 04, 18		Diretor Administrativo e Financeiro  Marcello Raymundo de S. Cardoso Diretor de Benefícios Matr.: 11/100.028-3 - PREVINI Em 09, 04, 18	

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade de Licitação/Desapropriação de imóveis - Competência - 04/2018

Processo

2018/03/292

Tipo

Dispensa de Licitação ? Lei 8.666/93 ▼

Fundamentação Legal

Artigo

24 ▼

Inciso

II ▼

Regime de Execução

Empreitada por Preço Global ▼

Imprensa Oficial

zm noticias

Data da Publicação

07/04/2018

Objeto

Capacitação, mediante aulas presenciais para gestores, membros do comite de investimentos e demais servidores, nas certificações CPA10 e CPA20.

Valor

7.790,00

CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante

22687467000194

Tipo de Pessoa

Jurídica ▼

Fornecedor/Executante

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Ordenador Responsável

05635786707 - JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO ▼

Data do Ato

07/04/2018

Responsável pela Ratificação

05635786707 - JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO ▼

Data da Ratificação

07/04/2018

Salvar

Excluir

Voltar